LEI Nº 1.012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a denominação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e especifica.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art 1° Fica denominado o Paço Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, "Agostinho de Souza Godoy", localizado na Avenida Rio do Peixe, n° 450, centro, nesta cidade.

Art 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de fevereiro de 2007.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de fevereiro de 2007.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração